



Bruxelas, 10 de dezembro de 2018  
(OR. en)

14638/18

COASI 264	ONU 107
ASIE 63	WTO 327
CFSP/PESC 1160	RECH 524
CSDP/PSDC 717	DIGIT 244
RELEX 1062	CLIMA 246
COHOM 166	ENER 427
ASEM 11	ENV 862
TRANS 625	MAR 193
MIGR 216	COTER 174
EDUC 459	CYBER 309
CULT 161	REGIO 144
DEVGEN 232	CONOP 112
SUSTDEV 23	COMAR 32

## RESULTADOS DOS TRABALHOS

---

de: Secretariado-Geral do Conselho

---

para: Delegações

---

n.º doc. ant.: 14634/18

---

Assunto: Estratégia da UE para a Índia  
- Conclusões do Conselho (10 de dezembro de 2018)

---

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre a estratégia da UE em relação à Índia, adotadas pelo Conselho na sua 3662.<sup>a</sup> reunião realizada em 10 de dezembro de 2018.

**Conclusões do Conselho sobre a estratégia da UE para a Índia**

1. O Conselho salienta a importância da parceria estratégica entre a União Europeia e a Índia, baseada nos valores partilhados da democracia, do Estado de direito, do respeito pelos direitos humanos, do empenho numa ordem mundial assente em regras e num multilateralismo efetivo, do desenvolvimento sustentável e de um interesse comum em continuar a desenvolver a cooperação bilateral em todos os aspetos.
2. O Conselho subscreve a comunicação conjunta intitulada "Elementos para uma estratégia da União Europeia sobre a Índia" apresentada pela alta representante e pela Comissão Europeia, que, juntamente com as presentes conclusões, estabelece o quadro estratégico para uma cooperação mais aprofundada e mais alargada da UE com a Índia ao longo dos próximos anos.
3. O Conselho considera que a articulação e execução da nova estratégia da UE para a Índia constitui uma oportunidade valiosa para a Índia e a UE se tornarem mais próximas e enriquecerem a sua cooperação bilateral em benefício mútuo dos seus cidadãos.
4. O Conselho congratula-se com o papel e a responsabilidade crescentes da Índia na cena mundial, através da sua política externa ambiciosa e de uma economia em rápida expansão. Através da sua parceria estratégica, a UE e a Índia têm por objetivo promover conjuntamente a paz e a segurança e reforçar uma ordem mundial assente em regras.
5. A UE e a Índia são grandes defensores do multilateralismo centrado nas Nações Unidas e na Organização Mundial do Comércio. A fim de promover o multilateralismo efetivo, a UE procurará coordenar posições com a Índia para enfrentar desafios comuns e questões globais, em particular na ONU, na OMC, no G20 e noutras instâncias multilaterais. A UE está disposta a prosseguir iniciativas conjuntas, a nível bilateral e no âmbito das Nações Unidas, sobre todos os aspetos de interesse comum, nomeadamente as alterações climáticas, o Estado de direito e a democracia, a promoção e proteção dos direitos humanos, incluindo a igualdade de género, a emancipação das mulheres e os direitos da criança, bem como a luta contra o terrorismo.

6. Uma maior cooperação contribui para o crescimento e a prosperidade de ambos os parceiros, bem como para o seu empenho comum na implementação da Agenda 2030 e do Programa de Ação de Adis Abeba. A UE é um parceiro fundamental para a modernização sustentável da Índia e a sua integração na economia mundial. O Conselho sublinha a necessidade de continuar a desenvolver esta parceria e apoia as propostas apresentadas na comunicação conjunta a este respeito.
7. A parceria entre a UE e a Índia deveria retirar benefícios de uma melhoria do ambiente empresarial na Índia, de um acesso ao mercado reforçado e equitativo, do alinhamento com as normas e práticas internacionais, da aplicação dos direitos de propriedade intelectual e da proteção do investimento. A UE continua firmemente empenhada em trabalhar no sentido de chegar a um acordo com a Índia abrangente, ambicioso e mutuamente vantajoso em matéria de comércio e investimento, que inclua uma componente sólida assente em regras e disposições ambiciosas em matéria de comércio e desenvolvimento sustentável. Um novo quadro de proteção do investimento consentâneo com a abordagem da UE atrairia também mais investimentos da UE para a Índia. A fim de promover uma ambiciosa agenda comum de cooperação na área da economia, do comércio, do investimento e da regulamentação, deveria ser estabelecido um diálogo regular ministerial de alto nível.
8. O Conselho congratula-se com o reforço dos investimentos indianos na Europa, que constitui uma fonte de dinamismo económico. A cooperação deveria ser reforçada mediante a realização periódica de cimeiras empresariais.
9. A cooperação em matéria de investigação e inovação, nomeadamente em questões regulamentares, é indispensável para enfrentar conjuntamente os desafios mundiais, apoiar a modernização sustentável da Índia, abrir oportunidades para as empresas e reforçar a excelência científica e a competitividade. A cooperação nos domínios da cultura, da educação e do turismo continuará a ser encorajada para produzir benefícios sociais e económicos.

10. A UE e a Índia são os principais promotores de uma economia digital destinada a melhorar a vida quotidiana dos cidadãos e das empresas, reforçar a inclusão e a participação de todas as pessoas, em particular das mulheres, dos jovens e das populações de regiões remotas e das zonas rurais. O Conselho incentiva uma maior cooperação a nível da regulamentação com o objetivo de facilitar os fluxos de dados, garantindo ao mesmo tempo um elevado nível de proteção dos dados pessoais, bem como a promoção e a proteção dos direitos humanos, que são aplicáveis tanto em linha como fora de linha.
11. Reconhecendo o grande potencial de crescimento e prosperidade na Ásia, o Conselho apoia uma cooperação acrescida com a Índia para dar resposta às necessidades de infraestruturas na região. A UE e a Índia partilham uma visão comum da conectividade entre a Europa e a Ásia, baseada na sustentabilidade ambiental, económica, social e orçamental, que assegure condições equitativas para as empresas, respeite as normas internacionais e reforce a boa governação. A UE irá reforçar a colaboração com a Índia em matéria de transportes marítimos e terrestres sustentáveis e resilientes às alterações climáticas, bem como de infraestruturas de qualidade, inclusive através do Banco Europeu de Investimento, e promover conjuntamente atividades de conectividade no âmbito do Encontro Ásia-Europa (ASEM).
12. A UE e a Índia partilham desafios comuns relacionados com a modernização sustentável das suas economias. O Conselho congratula-se com as atividades conjuntas que visam enfrentar estes desafios no contexto da aplicação das parcerias para a água, a urbanização, a eficiência na utilização dos recursos e a economia circular. A UE e a Índia partilham igualmente um interesse comum em garantir a todos um aprovisionamento energético seguro, sustentável, a preços acessíveis e com baixo nível de emissões. O Conselho convida a Comissão a reforçar a cooperação prática e orientada para os resultados nestes domínios e reitera a necessidade de pleno cumprimento das normas internacionais em matéria de ambiente e de segurança nuclear.

13. O Conselho congratula-se com o contributo prestado pela Índia para enfrentar desafios globais como o desenvolvimento sustentável, as alterações climáticas, a proteção do ambiente, a biodiversidade, a governação dos oceanos, a ajuda humanitária e a assistência em caso de catástrofe, a segurança e proteção espaciais e a observação da Terra. A cooperação em matéria de alterações climáticas deve visar a plena e efetiva execução do Acordo de Paris e do Protocolo de Montreal. Com base na atual parceria UE-Índia para uma energia não poluente e para o clima, o estabelecimento de um diálogo formal Índia-UE em matéria de alterações climáticas, juntamente com um maior apoio da UE à Aliança Solar Internacional e com a cooperação no âmbito da Agência Internacional para as Energias Renováveis, contribuiria para este objetivo. Uma parceria renovada em matéria de cooperação para o desenvolvimento poderia facilitar a concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, incluindo em países terceiros, e a coordenação nas instâncias internacionais.
14. O Conselho apoia uma cooperação acrescida com a Índia em torno de interesses comuns em matéria de segurança, como a luta contra o terrorismo, a radicalização, a cibersegurança, as ameaças híbridas, a segurança marítima, a não proliferação e o desarmamento. A cooperação em matéria de gestão de crises, incluindo as relações entre forças militares, deverá ser prosseguida a fim de reforçar a confiança mútua, as avaliações conjuntas e as formas de atuação.
15. O Conselho convida a Alta Representante a intensificar a cooperação com a Índia em questões essenciais de política externa através de intercâmbios regulares e de coordenação, mais concretamente sobre o Irão/PACG, o Afeganistão, a Ásia, a África, o Médio Oriente e a proteção da Convenção sobre as Armas Químicas. O diálogo e a cooperação deverão igualmente visar o apoio à integração regional na Ásia e no Oceano Índico – uma área vital para a prosperidade e a segurança mundiais. O Conselho convida o SEAE a reforçar o diálogo em matéria de segurança com a Índia e outros parceiros na região, em sintonia com as conclusões do Conselho sobre a cooperação em matéria de segurança na e com a Ásia, de 28 de maio de 2018.
16. O Conselho incentiva uma abordagem conjunta mais forte entre as instituições europeias e os Estados-Membros com vista a melhorar a coordenação, a coesão e a eficácia das respetivas ações em relação à Índia e sublinha a importância de se modernizar a arquitetura institucional do Acordo de Cooperação UE-Índia de 1994, em sintonia com as novas aspirações comuns e os desafios globais. Por conseguinte, convida a Comissão e a alta representante a refletirem sobre a oportunidade de se celebrar um acordo de parceria estratégica.

17. O Conselho convida a alta representante e a Comissão a prosseguirem os trabalhos sobre a implementação das prioridades identificadas na estratégia da UE para a Índia, em estreita colaboração com os Estados-Membros e tendo em conta as respetivas competências. A execução da estratégia será avaliada pelo Conselho anualmente.
-